PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS
PM CARACARAÍ
PROC. 044/22
FLS. 187
ASS.

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022, PARA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração. Ilustríssimo Senhor **RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 914.068.112-20, RG n° 270.082, com endereço à Rua T Quatro, N° 264, Bairro Santa Luzia, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, com endereço Rua Severino Mineiro, N° 195, mecejana, Boa Vista/RR, CNPJ. sob o n° 28.399.307/0001-26, neste ato representados pelo Sr.(a) **RENATO MARQUES FERREIRA NETO**, portador (a) da cédula de identidade n° 115374 SSP/RR e do CPF sob o n° 382.308.792-49, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista-RR e Sr.(a) **ALBERT EINSTEIN LIMA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n° 166.156 SSP/RR e do CPF sob o n° 516.175.442-72, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista-RR , doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 044/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 044/2022, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 1º Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de maio de 2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 044/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de abril de 2024, passando a viger com um prazo de 24 (Vinte e quatro) meses.

CARACARA
FOC. 044/22
FLS. 488
Ass.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimando do contrato é de **R$ 35.147,04 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).**

Especificações	Valor do Lote Global	Vigência do processo
Contrato Nº 001/2022	R$ 39.200,00	12 Meses
1º Aditivo de valor	R$ 35.147,04	12 Meses
2º Aditivo de valor	R$ 35.147,04	12 Meses
Total do Processo	R$ 116.050,08	36 Meses

PARAGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício será emitida nota de empenho por estimativa, no valor de **R$ 20.502,44 (Vinte mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para cobertura de 7 (oito) meses; e no exercício seguinte será emitida nota de empenho por estimativa, no valor de **R$ 14.644,60 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para cobertura de 5 (quatro) meses, na dotação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO	VALOR CONTRATADO
04.122.0001.2.002	3390.39.00	36	Recurso Próprio	R$ 35.147,04

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este 1º Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei nº 8.666/03, com suas alterações.

CLÁUSULA SETÍMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 10 de maio de 2024.

PM CARACARAÍ
PROC. 044/22
FLS. 489
Ass.

Pelo Contratante:

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 033/2022

Pela Contratada:

ALBERT EINSTEIN LIMA DA SILVA
Sócio Administrador

Testemunhas:

NOME: Caroline Soares Soares **CPF:** 532233302-91

NOME: Bernardo de Souza Pinheiro **CPF:** 031.884.972.4-57